



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itaituba-PA.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (usuários)	Valor Global
1	Licença de uso ao Banco de Preços	Serviço	01	12.300,00

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o interesse público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software especializado em pesquisa de preços, cuja arquitetura tecnológica deve contemplar, de forma integrada, recursos avançados de consulta e análise mercadológica, com acesso simultâneo, autorizado e contínuo a bases de dados de domínio público e privado. O objetivo precípua é viabilizar a captação automatizada, estruturada e confiável de informações atualizadas sobre preços e serviços praticados no âmbito das contratações públicas, em especial aqueles correlatos às demandas desta Secretaria.

5. JUSTIFICATIVA

A crescente necessidade de otimização e transparência nos processos de contratação pública exige ferramentas tecnológicas capazes de fornecer dados atualizados, estruturados e confiáveis sobre preços e serviços praticados no mercado. A adoção do software permitirá maior agilidade na elaboração de estimativas, mitigando riscos de sobrepreço e fortalecendo a governança pública. A pesquisa de preços é etapa essencial para a adequada instrução dos procedimentos de contratação pública, sendo prevista em diversas disposições legais, como a Lei nº 14.133/2021, e respaldada por jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), como o Acórdão nº 1875/2021.

Diante do elevado volume de demandas, da complexidade dos serviços a serem contratados e da necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, torna-se imperativo dotar esta Pasta de instrumentos que permitam a modernização e a racionalização dos procedimentos administrativos, especialmente no que se refere à pesquisa de preços, etapa crucial para a regularidade e a eficácia das contratações públicas. Trata-se de um instrumento de governança que permite à Administração Pública avaliar o custo da contratação com base em parâmetros reais de mercado, garantindo economicidade, eficiência e legalidade. No entanto, essa fase é frequentemente demorada e complexa, exigindo: busca criteriosa de preços junto a empresas do setor; consulta a múltiplos portais e sistemas da Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Pública; manutenção de diversos contatos para obtenção de cotações válidas; especial atenção em casos de objetos com poucos fornecedores disponíveis.

Justificamos a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itaituba-PA**, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da contratação dos serviços realizados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade do objeto solicitado, conforme o MEMO 143/2025 de 29 de julho de 2025, Documento de Formalização de Demanda, ETP, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde. Neste passo o Setor de Licitações deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 30 julho de 2025

RONISON AGUIAR HOLANDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO